



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE. No décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se, de forma *on-line*, pela sala de *Webconferência* no *Zoom.us*, sob a presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Raimundo da Costa Almeida, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Administração; Janice Muriel Fernandes Lima da Cunha, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira, Pró-Reitora de Relações Internacionais; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Claudio Blanco, representante docente do Instituto de Tecnologia; Orlando Franco Maneschky, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Maria Elena Crespo López, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Douglas da Cunha Dias, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Larissa Steiner Chermont, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Joelma Morbach, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Sidney da Silva Facundes, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Carlos Valério Aguiar Gomes, representante docente do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Carlomagno Pacheco Bahia, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Patrícia Ribeiro Maia, representante docente do Instituto de Medicina Veterinária; Daniel Souza Barroso, representante docente da Escola de Aplicação; Adelbert Santana Carneiro, representante docente da Escola de Música; Voyner Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Marcela Vecchione Gonçalves, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Maria Ataíde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Ney Cristina Monteiro de Oliveira, representante docente do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Júnior Hiroyuki Ishihara, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Rosana Quaresma Maneschky, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Caio Filipe Bezerra Macedo, representante docente do *Campus* Universitário de Salinópolis; Douglas Neves Garcia, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Flávio Vargas Andrade, representante docente do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Alessandra Doce Freitas, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Leandro Oliveira do Nascimento, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; José Renato Ferreira Alves da Cunha, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Maria Roseane Corrêa Pinto Lima, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Silvia Helena Benchimol Barros, representante docente do *Campus* Universitário de Capanema; Youszef Oliveira da Cunha Bitar, representante

docente do *Campus* Universitário de Soure; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Lauriceia Valente, Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento e Kátia Rosangela Tavares de Souza; representantes dos Discentes: Beatriz Caminha, Ronaldo Nunes Ramos, Welfersom Campos Alves, Tarsila Amoras Sanches, Claudomiro Gregório Neto, Adriano Mendes de Souza e Ana Letícia Raiol Correia; Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará: Benedito Tavares de Barros. Diretório Central dos Estudantes: Telmilson Guajajara. Convidados: William Santos de Assis, José Inácio Lemos, Jéssica Souza e Pedro Aviz.

1. ABERTURA. Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à sessão. Em seguida, deu as boas-vindas aos presentes. **2. ORDEM DO DIA. 2.2. Câmara de Ensino de Graduação. 2.2.1. Fase de Julgamento. Assunto: Proposta de Resolução que aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Relatora: Jane Felipe Beltrão.** Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente se reportou ao Processo em Fase de Julgamento que trata da proposta de Resolução que aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Em seguida, o Senhor Presidente lembrou que o Ensino Remoto Emergencial (ERE) foi aprovado na 3ª Reunião Extraordinária do CONSEPE, do dia 14.8.2020, ficando decidido, naquela ocasião, que as deliberações da minuta da Resolução seriam discutidas na reunião que ora acontece e nos dias subsequentes, caso seja necessário. Dando seguimento à reunião, o Senhor Presidente esclareceu que os procedimentos para a discussão e análise da Resolução serão da seguinte forma, primeiro será colocada em votação a minuta de Resolução. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão, relatora do processo, fará a leitura da minuta, com as contribuições das Unidades, as quais foram consolidadas pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Disse, ainda, que, durante o tempo em que a Conselheira Jane Felipe Beltrão estiver lendo a minuta da Resolução, poderão ser pedidos destaques nos artigos, nos parágrafos e nos incisos. Após o fim da leitura, serão discutidos e deliberados pontualmente todos os destaques. Em seguida, indagou se todos estão esclarecidos. Prosseguindo, foi colocado em votação o texto base da minuta de Resolução, ficando ressalvados os destaques que forem apresentados pelos Conselheiros, os quais serão votados conforme forem discutidos no decorrer da reunião. Após, foi aceita a minuta de Resolução que aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, com 42 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6 abstenções. Solicitada a palavra e consentida, o Conselheiro Telmilson Guajajara apresentou o seguinte texto para constar no preâmbulo da Resolução: “Aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial para formandos e concluintes em cursos de graduação, amplamente da Pós-Graduação, cursos técnicos e para 2º e 3º ano da Escola de Aplicação ofertado pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências. Aos demais níveis de ensino, estabelece Atividades Educativas Emergenciais, extracurriculares, não obrigatórias, a fim de promover debates de relevância acadêmica”. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão argumentou que a proposta apresentada pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG) visa a atender a legislação vigente, a qual não permite que haja distinção entre estudantes. Disse, ainda, que a redação apresentada é abrangente e atende os docentes, os discentes e os servidores técnico-administrativos. Após, foi aprovada a proposta apresentada pela CEG, qual seja: “Aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências”, com 41 votos favoráveis, 6 votos contrários e 1 abstenção. Prosseguindo, os Conselheiros Welfersom Campos Alves e Orlando Franco Maneschy propuseram o seguinte destaque: “Art. 1º. Instituir, de forma excepcional e temporária, diretrizes acadêmicas gerais para o Ensino Remoto Emergencial (ERE) como estratégia para a oferta de Atividades Acadêmicas no período de emergência sanitária relativa à COVID-19 para os cursos ofertados pela Universidade

Federal do Pará (UFPA) em todas as suas unidades, em diferentes níveis de ensino, garantidas as condições de biossegurança, a inclusão digital de discentes, docentes e técnicos e a qualidade na formação”. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão ressaltou que concorda com a proposta apresentada pelos Conselheiros e, dessa forma, retira a proposta da CEG. Em seguida, foi aprovada a proposta ora apresentada pelos Conselheiros Welfersom Campos Alves e Orlando Franco Maneschy. Solicitada a palavra e consentida, a Conselheira Tarsila Amoras Sanches e o Conselheiro Adriano Mendes de Souza, representantes dos Discentes, argumentaram que, quanto ao inciso I, do art. 1º, concordam, em parte, com a proposta da CEG, mas poderia ser suprimido o excerto “sites de redes sociais; aplicativos de mensagens instantâneas entre outros”. Em seguida, o Conselheiro Orlando Franco Maneschy ressaltou que também concorda, em parte, com a proposta da CEG, mas poderia constar, no final da redação, o seguinte excerto: “cabendo, sobretudo, ao docente, esta definição”. Prosseguindo, foi aprovada, com 40 votos favoráveis, 7 votos contrários e 2 abstenções, a proposta da Câmara de Ensino de Graduação, qual seja: “Art. 1º, I. Realização de atividades por meios digitais (salas de webconferência; videoaulas exibidas ao vivo ou gravadas; conteúdos em diferentes linguagens e formatos organizados em ambientes virtuais de ensino e aprendizagem; correio eletrônico; sites de redes sociais; aplicativos de mensagens instantâneas, entre outros)”. Novamente com a palavra, o Conselheiro Orlando Franco Maneschy apresentou a seguinte proposta, com base na minuta da CEG, para o inciso II, do art. 1º. “II. Adoção de técnicas e estratégias e de materiais didáticos com orientações pedagógicas divulgados por meio de canais acessíveis aos (às) estudantes”. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão ressaltou que concorda com a alteração apresentada pelo Conselheiro Orlando Franco Maneschy. Após, foi aprovada a proposta ora apresentada pelo Conselheiro Orlando Franco Maneschy. Prosseguindo, o Conselheiro Douglas da Cunha Dias apresentou a seguinte proposta para o inciso III, do art. 1º qual seja: “III. Organização e apresentação de um conjunto de orientações para realização de atividades pelos(as) discentes (leituras dirigidas; resolução de exercícios; desenvolvimento de projetos e de pesquisas; trabalhos em equipe; produção de conteúdos em diferentes linguagens e formatos; entre outras), conforme disponibilização das unidades e subunidades acadêmicas, em diálogo entre discentes, docentes”. Em seguida, o Conselheiro Carlos Valério Aguiar Gomes propôs que fosse incluído o seguinte excerto, “cursos de formação e capacitação em diversas temáticas, entre outras”, à proposta do Conselheiro Douglas da Cunha Dias. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão ressaltou que as propostas do Conselheiro Douglas da Cunha Dias e do Conselheiro Carlos Valério Aguiar Gomes poderão ser acrescidas na proposta da CEG, ficando a redação da seguinte forma: Art. 1º, “III. Organização e apresentação de um conjunto de orientações para realização de atividades pelos (as) discentes (leituras dirigidas; resolução de exercícios; desenvolvimento de projetos e de pesquisas; trabalhos em equipe; produção de conteúdos em diferentes linguagens e formatos; cursos de formação e capacitação em diversas temáticas, entre outras), conforme disponibilidade das unidades e subunidades acadêmicas, em diálogo entre discentes, docentes e técnicos”. Após, foi aprovada a proposta ora apresentada. Em seguida, o Conselheiro Orlando Franco Maneschy apresentou a seguinte proposta para o inciso IV, do art. 1º qual seja: “IV. Estabelecimento, por meios digitais, de um canal de contato direto entre estudantes e docentes responsáveis, para organização de atividades de Ensino Remoto Emergencial (ERE), apresentação de cronograma e esclarecimento de dúvidas no decorrer de sua realização (SIGAA; correio eletrônico; ambiente virtual de ensino e aprendizagem; site de rede social; aplicativo de mensagens instantâneas, entre outros), de acordo com as condições estabelecidas entre docentes, discentes e técnicos”. Após a leitura, foi aprovada a proposta ora apresentada pelo Conselheiro Orlando Franco Maneschy. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente ressaltou que o parágrafo 5º do art. 13 tem redação similar ao inciso V, do art. 1º no que se refere ao uso da imagem e da voz. Disse, ainda, que seria importante adequá-los para caber num único artigo. Após as discussões, foi aprovada a proposta apresentada pelos Conselheiros Douglas da Cunha Dias e Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, qual seja: “Art. 1º V. O uso de imagem e voz, bem como os materiais disponibilizados devem ser utilizados exclusivamente para fins didáticos/pedagógicos previstos nesta Resolução e seu uso indevido ou para fins não educacionais incorrerá na responsabilização de quem os veicular, nos termos das leis internacionais, nacionais e resoluções

desta Instituição”. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que foi suprimido o parágrafo 5º do art. 13, pois ficou contemplado na redação do art. 1º inciso V. Em seguida, a Conselheira Ana Letícia Raiol Correia apresentou a seguinte proposta para o art. 2º, qual seja: “Art. 2º. A implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) estará condicionado à efetivação do Programa de Inclusão Digital voltado aos discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica”. Disse, ainda, que é importante constar que o ERE está condicionado ao Programa de Inclusão Digital. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão fez a leitura da proposta apresentada pela Câmara de Ensino de Graduação, para o art. 2º, qual seja: “Art. 2º. A adoção do Ensino Remoto Emergencial (ERE) deverá ser acompanhada de Programas de Inclusão Digital voltados aos (às) discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, observadas as demandas e especificidades das Unidades Acadêmicas”. Após as discussões, foi aprovada a proposta ora apresentada pela Câmara de Ensino de Graduação, com 36 votos favoráveis, 7 votos contrários e 2 abstenções. Em seguida, o Conselheiro Telmilson Guajajara propôs a seguinte redação para o § 2º do art. 3º, qual seja: “Art. 3º § 2º. As atividades acadêmicas síncronas podem ser desenvolvidas por meio da plataforma virtual oficial da universidade, como também de plataformas de webconferência disponíveis na UFPA, tais como Conferência Web RNP, Google Meet, Zoom e Microsoft Teams, além da possibilidade de utilização de ferramentas síncronas, tais como o Chat (bate-papo) do SIGAA e do Moodle, aplicativos de mensagens instantâneas como WhatsApp e Telegram, ou transmissões ao vivo pelo site YouTube”. Com a palavra, a Conselheira Maria Ataíde Malcher ressaltou que o ERE é uma modalidade de ensino passageira, por isso não se tem a intenção de criar um sistema robusto e consolidado. Disse, ainda, que a criação de uma plataforma virtual demanda estudo, tempo e investimentos e que as plataformas citadas pela CEG, exceto o Zoom, são conveniadas com a Universidade Federal do Pará para uso. Com a palavra, o Conselheiro Telmilson Guajajara argumentou que futuramente seria importante criar uma plataforma da própria Universidade, pois as principais, que são o Meet e o Zoom, em geral, apresentam problemas. Com a palavra, o Conselheiro Welfersom Campos Alves ressaltou que a expressão “entre outros recursos” abre possibilidades infinitas. Disse, ainda, que sugere que seja excluída essa expressão da redação original. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão fez a leitura da proposta apresentada pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG) para o § 2º do art. 3º, qual seja: “Art. 3º §2º As Atividades Acadêmicas síncronas podem ser desenvolvidas por meio de plataformas de webconferência disponíveis na UFPA, tais como Conferência Web RNP, Google Meet e Microsoft Teams, além da possibilidade de utilização de ferramentas síncronas, tais como o Chat (bate-papo) do SIGAA e do Moodle, aplicativos de mensagens instantâneas como WhatsApp e Telegram ou transmissões ao vivo pelo YouTube, entre outros recursos”. Após as discussões, foi aprovada a proposta ora apresentada pela Câmara de Ensino de Graduação, com 28 votos favoráveis, 11 votos contrários e 1 abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou que a expressão “entre outros recursos” não inclui Facebook e Instagram nem qualquer recurso que envolva invasão de redes pessoais de discentes e docentes. Prosseguindo, o Conselheiro Welfersom Campos Alves e a Conselheira Aline Maria Meiguins de Lima propuseram a inserção do excerto “pré-estabelecidos e acordados entre docentes e discentes” à proposta apresentada pela CEG, ficando a redação da seguinte forma: “Art. 3º §3º Atividades Acadêmicas assíncronas são aquelas que podem ser realizadas por meio de plataformas, ferramentas digitais e outras estratégias de interação não digital, que possibilitem a comunicação não simultânea entre participantes que se encontram em espaços físicos diferentes, dentro de um prazo pré-estabelecido pelos (as) docentes responsáveis pela atividade, pré-estabelecidos e acordados entre docentes e discentes”. Após a leitura, foi aprovada a proposta da CEG com contribuição do Conselheiro Welfersom Campos Alves e da Conselheira Aline Maria Meiguins de Lima. Finalizando a sessão, o Senhor Presidente disse que a reunião seguirá no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, conforme acordado previamente.

3. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às dezenove horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e pelos demais presentes.